



# **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

**- Instrumento da PNRS -**



## **VISÃO para os Planos :**

**1**

- conjunto de ações voltadas para a busca de soluções

**2**


- considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social

**3**

- considerar a premissa do desenvolvimento sustentável



## **1 - Planos Nacional e os Estaduais de Resíduos Sólidos**

*Devem seguir o conteúdo mínimo estabelecido na Lei e com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 anos, a ser atualizado a cada 4 anos, tendo como conteúdo mínimo*  **PNRS: <http://www.cnrh.gov.br/pnrs/>**

**2 - Planos microrregionais ou Planos Específicos para as regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, e intermunicipais de resíduos sólidos de forma integrada com os geradores**

**3 - Planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos** ( PRAZO para a elaboração até 02 de agosto de 2012 )

**4 – Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos ( gerador )**

**5 – Plano de Gerenciamento de resíduos perigosos ( gerador e operadores)**



## Os Planos de Resíduos Sólidos :







**Quais os avanços que a Lei  
determina para o  
Plano de Gerenciamento de  
Resíduos Sólidos – PGRS ?**



**PGRS :  
conteúdo  
mínimo**

**I - Descrição do  
empreendimento ou  
atividade**

**II - Diagnóstico origem,  
volume, caracterização +  
passivos ambientais**

**III – Atender as normas dos órgãos: Sisnama, SNVS, Suasa e , se  
houver, o plano municipal RS :**

- **Explicitação dos responsáveis por cada etapas do gerenciamento**
- **Definição dos procedimentos operacionais sobre responsabilidade**

**IV - Identificação de  
soluções consorciadas  
ou compartilhadas  
como outros geradores**

**V - Ações preventivas e  
Corretivas a serem  
executadas em situações  
de gerenciamento  
incorreto ou acidentes**

**VI - Metas e procedimentos  
para à minimização da  
geração de resíduos e à  
reutilização e reciclagem**

**VII – Se couber, ações  
sobre responsabilidade  
compartilhas pelo Ciclo  
de vida dos produtos  
(art. 31 da Lei)**

**VIII - Medidas  
saneadoras dos  
passivos ambientais  
de RS**

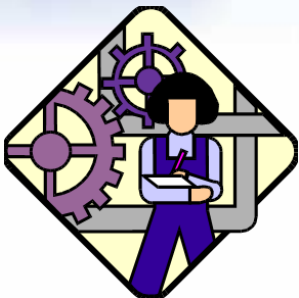
**IX - Periodicidade de sua  
revisão, observando, se  
couber, o prazo de vigência  
da LO a cargo dos órgãos  
do SISNAMA**



## Plano de Gerenciamento

Setores	Identificação	Classificação
Administrativo	Papel e papelão, plásticos diversos, cartuchos de impressoras, lâmpadas, e materiais não recicláveis, etc.	 <b>Perigoso</b> <b>(classe I)</b> ou <b>Não Perigoso:</b> - não inerte <b>(classe IIA)</b> ou - inerte <b>(classe IIB)</b>
Produção	Resíduos de diversas naturezas: orgânicos ou inorgânicos	
Ambulatório médico	Embalagens: papeis, vidros, metálicos e resíduos infectantes	
Oficina de manutenção	Embalagens, estopas, panos e toalhas impregnadas com óleo	
Equipamentos de controle de poluição	Lodo orgânico e inorgânico	
Cozinha industrial	Embalagens ( papel e papelão, vidro, metálica, plásticos ) e óleo comestível	
Sanitários e Vestiários	Resíduos dos banheiros e vestiários	





## **Plano de Gerenciamento :**

- **Identificar, caracterizar, classificar e segregar os resíduos**
- **Acondicionar e armazenar ( aplicação das NBRs 11.174 e 12.235 da ABNT )**
- **Obter o CADRI para destinação ou disposição final**
- **Treinar os colaboradores**
- **Controlar o transporte interno e externo**
- **Controlar os documentos ( CADRI + Notas Fiscais + Movimento de carga )**
- **Identificar as parcerias – ações compartilhadas**



# PGRS: Identificar as parcerias – ações compartilhadas

**Exemplo**





## No PGRS deverá constar :

**Sistemas de Logísticas Reversas - SLR -**

**Acordos Setorial**

**Regulamento ( Decreto )**

**Termo de Compromisso**

**Passivo Ambiental (identificação e solução para estoque e área contaminada)**

**Ações de Educação Ambiental - EA -**



**Alternativa**

## Plano Coletivo ( PGRS ) :

Deverá ser apresentado de forma **COLETIVA** e **INTEGRADA** contendo :

- ✓ **mesma base territorial** (condomínio, município, microrregião ou metropolitana, ou aglomerado urbana)
- ✓ **mesmo setor industrial / comércio / de serviços**  
( Exemplo: Arranjo Produtivo Local – APL )
- ✓ **governança coletiva** ou **de cooperação em atividades de interesse comum**



**Alternativas**

## **Empresas de Pequeno Porte ( EPP ) e Micro Empresas ( ME )**



- **Poderão estar dispensada de PGRS** aquelas empresas:
  - ✓ que gerem **apenas resíduos sólidos domiciliares** ou que forem equiparados pelo poder público municipal
- **Quando exigível, poderá ser inserido no PGRS de empresas** com as quais operam de forma integrada, desde que estejam localizadas na área de abrangência
- O PGRS poderão ser apresentados por meio de **formulário simplificado**, definido em ato do Ministério do Meio Ambiente





**Alternativas**

O PGRS **poderá** prever a **participação de cooperativas ou de associações de catadores de materiais recicláveis** no gerenciamento dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, quando :

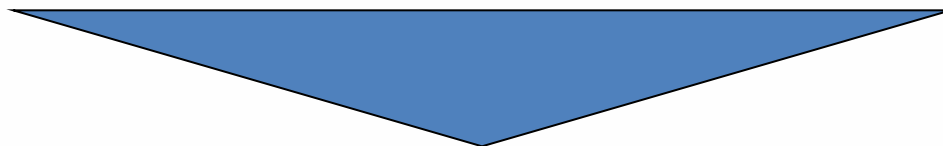


- 1 -** houver cooperativas ou associações com capacidade técnica e operacional para realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos
- 2 -** for economicamente viável
- 3 -** não houver conflito com a segurança operacional do empreendimento





**Onde será cobrado o PGRS ?**



## **Licenciamento Ambiental**

**NOTA: Lei 12305/2010:**

- Nos empreendimentos e atividades **não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação** do plano de gerenciamento de resíduos sólidos **cabe à autoridade municipal competente**
- No processo de licenciamento ambiental referido acima, a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será **assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos**



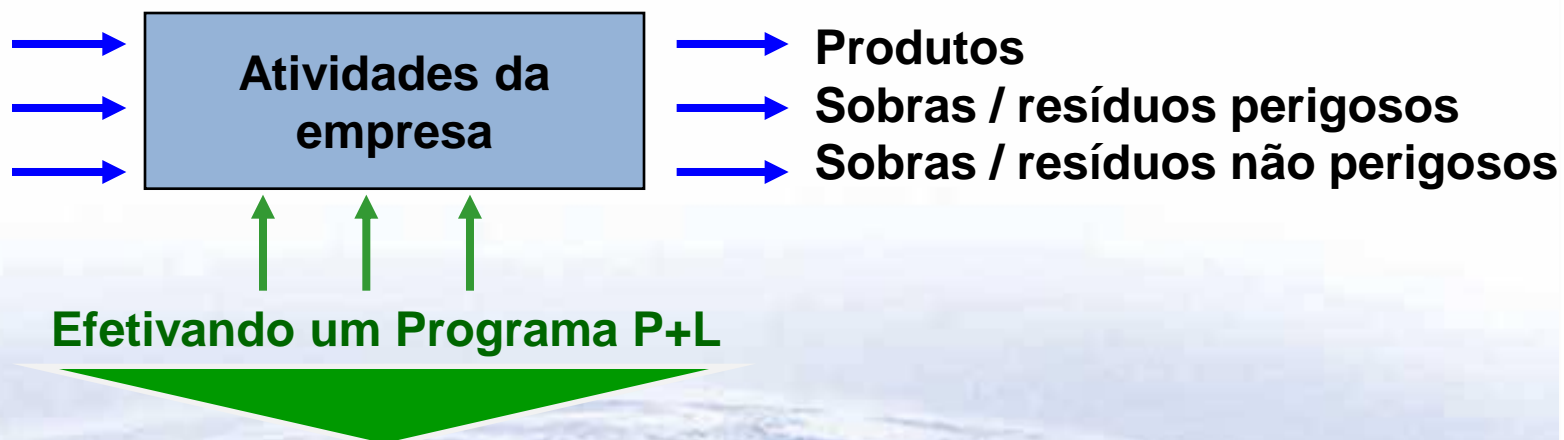
## Renovação da Licença de Operação envolve :



**Prazos da renovação da(s) Licença(s) de Operação : 2 a 5 anos**



## Como implantar a Melhoria de Desempenho Ambiental ?



- 1 - Levantar as oportunidades das medidas de P+L na empresa
- 2 - Hierarquizar as medidas e os investimentos com base nas vantagens econômicas e ambientais
- 3 - Definir as METAS e os PROCEDIMENTOS para a implantação das medidas
- 4 - Acompanhar a implantação (cronograma) e mensurar os resultados obtidos para avaliação do sucesso
- 5 - Revisão técnica e da alta direção, se couber

# O que envolve um Programa de P+L :

## Ações na entrada do Sistema Produtivo

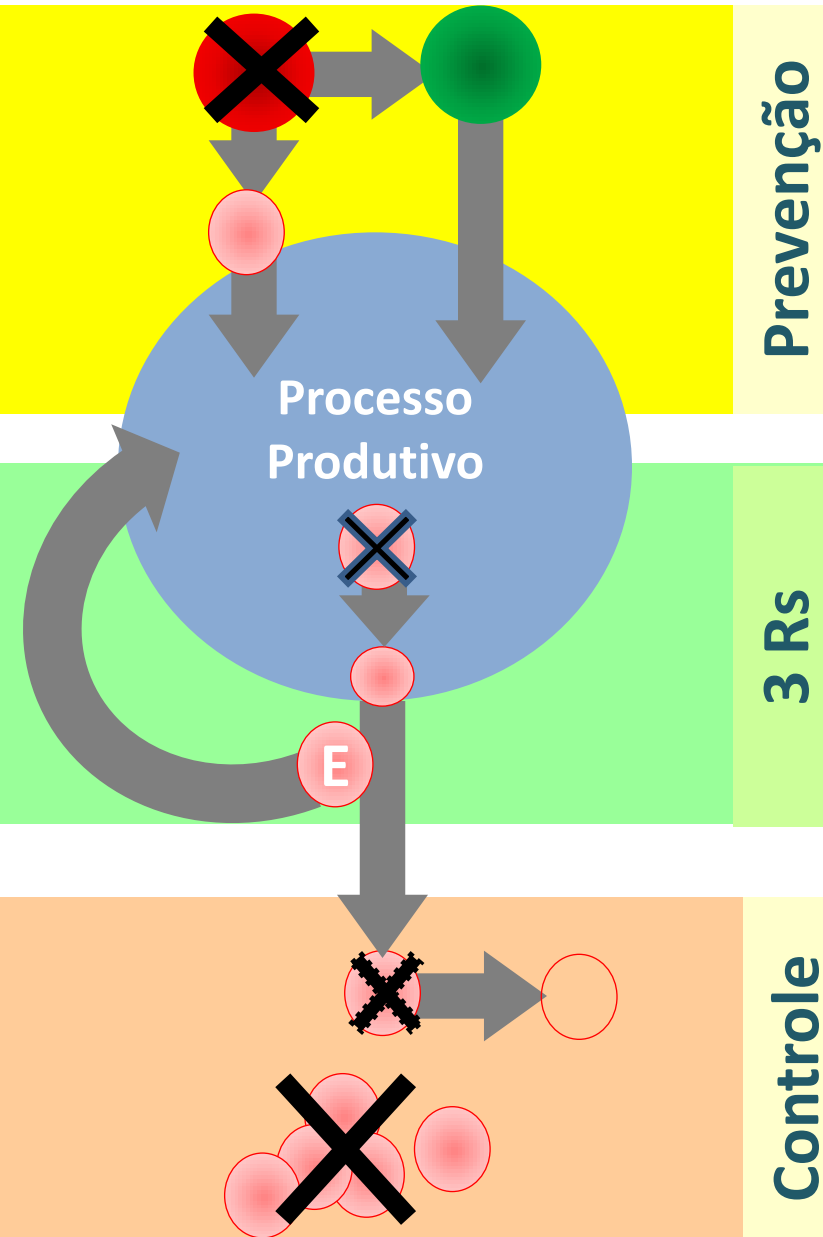
- 1 - eliminar o potencial poluidor com a substituição produto(s) tóxicos
- 2 - reduzir o uso de recursos naturais e de produto passível de gerar poluição

## Ações no Processo Produtivo

- 3 - eliminação ou reduzir a geração
- 4 - reutilização e/ou reciclagem
- 5 - recuperação de energia

## Ações na saída do Processo Produtivo

- 6 - Tratamento ou contenção
- 7 - Disposição final dos rejeitos
- 8 - Evitar a ações para a remediação no site





**Foco nas oportunidades de Negócios**



**ALTA**

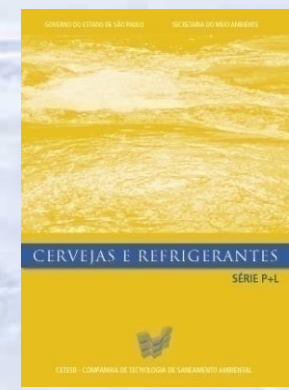
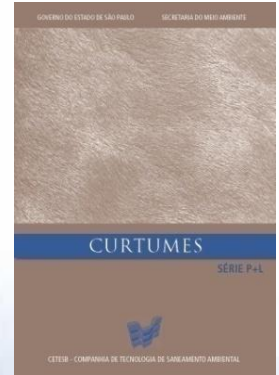
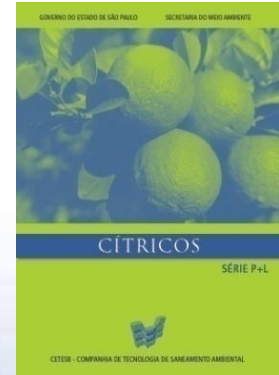
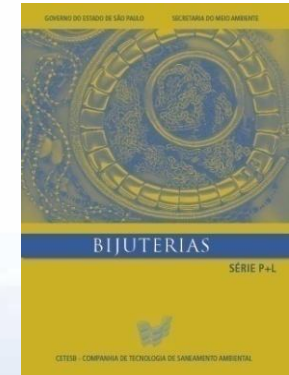
**Vantagens Econômicas e Ambientais**

**BAIXA**



## Guias da Série P+L

- **Bijuterias**
- **Cítricos**
- **Curtumes**
- **Cervejas e Refrigerantes**
- **Têxtil**
- **Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos**

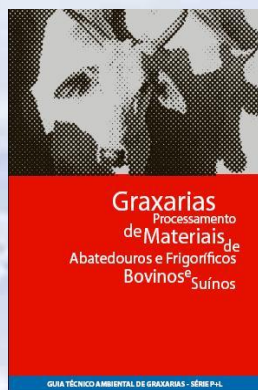
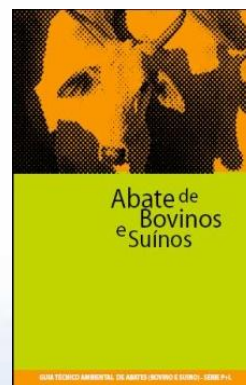
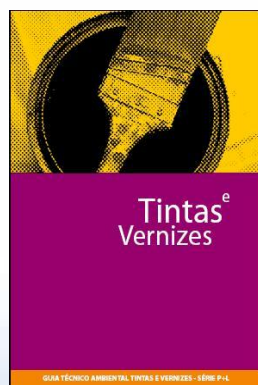


**Guias elaborados pela CETESB em parcerias com os setores produtivos**





## Guias da Série P+L



- Cerâmica branca e de revestimento
- Tintas e vernizes
- Frigoríficos
- Abate de bovinos e suínos
- Graxarias
- Produtos Lácteos
- Indústria Gráfica
- Papel e Celulose

Os Guias FIESP/CIESP esclarecem as etapas dos processos produtivos e as alternativas para implementação de medidas de P+L

# DESAFIOS dos Planos → Compatibilização das ações





**Jorge Rocco**

**Especialista em Meio Ambiental**

**Diretoria de Meio Ambiente**

**do CIESP**

**E-MAIL:**

**[jlsrocco @ ciesp.org.br](mailto:jlsrocco@ciesp.org.br)**

**Fone: (11) 3549-3560**

